



COPIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 004/98.

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CARD - Centro de Apoio, Reabilitação e Desenvolvimento do Potencial Humano)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Éle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CARD - Centro de Apoio, Reabilitação e Desenvolvimento do Potencial Humano, objetivando atender crianças e adolescentes portadores de limitações, buscando o desenvolvimento de suas potencialidades de reabilitação, conforme MINUTA DE CONVÊNIO e relação que passam a fazer parte integrante desta Lei.-

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do convênio a que se refere o "Caput" deste artigo, ficará fixado em R\$ 600,00(seiscentos reais) por mês.-

ARTº 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 03 de março de 1998.-

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal
Florínea SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

Luiz Antonio A. Barreiros
Chefe de Dpto. de Administração